

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO Nº 182/2020

Validade até 09/12/2022

O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, com base no **Parecer Técnico Nº 840/2020**, para:

Nome/Razão Social: **CEARA DIESEL S/A**

CNPJ/CPF: **63.388.441/0005-56**

Endereço: **AV BR 222, S/N, EDIF ANDRE FALCAO, KM 224, CEP: 62.051-060, BAIRRO PARQUE JATOBA.**

Município: **SOBRAL, CE** Proc. AMA: **9682/2020**

Proc. SPU nº: **P133965/2020**

OBJETIVO DA ATIVIDADE

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS. LOCALIZADA NA AV BR 222, S/N, EDIF ANDRE FALCAO, KM 224, CEP: 62.051-060, BAIRRO PARQUE JATOBA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Condicionantes Específicas:

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMA;
- Os resíduos gerados no empreendimento deverão ter a destinação recomendada pelos fabricantes e constante em suas embalagens, com a correta destinação final;
- O empreendimento deverá adotar medidas preventivas no sentido de manter o local sempre limpo, com o acondicionamento do material separado e permitindo a livre movimentação nas suas dependências, bem como medidas preventivas no combate a proliferação de insetos, roedores e transmissores da dengue;
- Realizar manutenção permanente dos equipamentos de produção e auxiliares, visando à redução dos níveis de ruído.
- Acondicionar o óleo lubrificante usado e/ou contaminado em tambores adequados a demanda da empresa, estocando-o em área devidamente adequada e abrigada, até seu envio/coleta pela empresa de refino, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.

Q

CONDICIONANTES COM PRAZO:

- Entregar a cada 04 (quatro) meses durante a vigência desta licença o recibo/declaração de venda do óleo automotivo utilizado;
- Entregar a cada 04 (quatro) meses durante a vigência desta licença o recibo/declaração da destinação final dos pneus inservíveis;
- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela AMA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Licença;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até **120** (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMA. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

OBSERVAÇÕES:

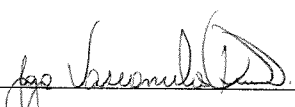
- A AMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- A manifestação favorável do presente parecer técnico não obsta a AMA de posteriores restrições ou indeferimento do projeto quando apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente.
- O empreendimento estará passível de ser fiscalizado, a critério da AMA.
- Esta Licença não autoriza desmatamento.
- É obrigatória a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança do trabalho, além da realização de exames periódicos, no mínimo o exame médico admissional e demissional.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

IMPORTANTE

Esta Licença não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

Sobral (CE), 09 de dezembro de 2020.



Jorge Vasconcelos Trindade
SUPERINTENDENTE DA AMA